

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO É TRANSPORTE PÚBLICO EDITAL ST- Nº 185 /2012

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiros de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO/PONTO	ALVARÁ	AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
HÉLIO DO NASCIMENTO ALENCAR	29	2.103/05
GISLAINE TERCENIANI	31	2.230/10

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI

Em cumprimento à legislação municipal vigente, foram realizadas as eleições para coordenador e vice-coordenador dos pontos de estacionamento de táxi para o biênio 2013/2014, conforme relacionado abaixo:

PONTO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
38	EVERALDO MONTEIRO	GLADSON MAGALHÃES DE ARAÚJO
62	ROBERTO GOMES	JOSE MACIEL BATISTA
63	JOÃO DE SOUSA LEITE	ANTONIO PEREIRA PAIXÃO

ST-122, em 26 de dezembro de 2012.

PAULO ROBERTO T. FERREIRA
ENCARREGADO DE SERVIÇO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122 EDITAL ST-122 Nº 186/2012

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infração às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões)

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ANDERSON DE SOUSA	DUD-2000	1292
ANDREA REGINA BARDUCCO	AAF-1373	1297
FERNANDO ROGERIO DUARTE SILVEIRA	CJX-2816	1298
HELIO DOS SANTOS	CJC-9155	1291
JOÃO BOSCO GOMES DA SILVA	CQY-7833	1296
ROBERTO WALLACE MARTINS GUIMARÃES	BIB-2156	1293
RODRIGO MARCOS TRINDE	BSH-7494	1294
VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	CKN-6426	1295
XXXXXX	KLL-1168	XXX

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infração às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração"

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ARISMARIO CARDOSO NASCIMENTO	BNT-5877	2606
JOSE ROBERTO DA SILVA	CHY-6577	2607
WENDELL DE SOUSA ANDRADE	BGB-8856	2608

ST-122, em 26 de dezembro 2012.

PAULO ROBERTO T. FERREIRA
Encarregado de Serviço

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar do aluno **João Gabriel Souza Santos**, no ano de 2011 na **EMEB Escritor Júlio Atlas**, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2012.

STELLA VEIRA SWERTS CHICCHI

Diretora SE-1 - Departamento de Ações Educacionais

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO E APOSTILAMENTO 20/12/2012

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) ao CONVÊNIO Nº 013/2011-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 09410/2011, CONVENIADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAFE; ASSINATURA: 20/12/2012; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 09410/2011.

II – TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº. 177/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 157/2009-SEC; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 11183/2009; CONVENIADA: FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – FASB; VIGÊNCIA: até 17/12/2013; ASSINATURA: 17/12/2012; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 11183/2009.

III – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 179/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 044/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 58831/2011; CONVENIADA: PROJETO SEMENTE; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 63.208,63; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 58831/2011.

IV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 180/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 041/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 59037/2011; CONVENIADA: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 18/12/2012; VALOR: R\$ 148.814,27; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 59037/2011.

V – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 181/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 040/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 58828/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FAZENDO O BEM; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 161.452,38; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 58828/2011.

VI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 182/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 039/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 58839/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RIACHO GRANDE; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 122.101,63; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 58839/2011.

VII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 183/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 046/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 58836/2011; CONVENIADA: CENTRO ASSOCIATIVO DE VETERANOS DO JARDIM CENTRAL, JARDIM IPANEMA E REGIÃO; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 18/12/2012; VALOR: R\$ 14.863,78; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 58836/2011.

VIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 184/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 043/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 58830/2011; CONVENIADA: NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 22.500,00; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 58830/2011.

IX – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 185/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 045/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 58907/2011; CONVENIADA: CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 44.495,75; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 58907/2011.

X – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 186/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 036/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 56645/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 16.692,35; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 56645/2011.

XI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 187/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 014/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 56231/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASPAS; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 4.372,51; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 56231/2011.

XII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 188/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 017/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 56247/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 9.539,31; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 56247/2011.

XIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 189/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 035/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 56635/2011; CONVENIADA: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO JUDAS; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 17/12/2012; VALOR: R\$ 81.691,48; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 56635/2011.

XIV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 190/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 015/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 56263/2011; CONVENIADA: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE E AMPARO À CRIANÇA- ASSISBRAC; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 18/12/2012; VALOR: R\$ 5.161,25; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 56263/2011.

XV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº. 192/2012-SE ao CONVÊNIO Nº 024/2012-SE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 56576/2011; CONVENIADA: FRATERNAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; VIGÊNCIA: até 31/12/2012; ASSINATURA: 18/12/2012; VALOR: R\$ 2.534,17; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 56576/2011.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2012.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 25/2012

Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Núcleo de Recreação Infantil Arca de Noé", em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, designada pela Secretaria de Educação para a análise dos documentos que compõem o respectivo processo;

INDEFERE, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Núcleo de Recreação Infantil Arca de Noé", situada na Rua Lucidalva da Silva, nº 541, Jardim Orquídeas, São Bernardo do Campo, devendo esta encerrar as atividades imediatamente.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2012.

MAILA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 26/2012

Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Núcleo de Educação Infantil Estrelinha Amarela", em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, designada pela Secretaria de Educação para a análise dos documentos que compõem o respectivo processo;

INDEFERE, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Núcleo de Educação Infantil Estrelinha Amarela", situada na Rua Francisco Alves, nº 1.594, Paulicéia, São Bernardo do Campo, devendo esta encerrar as atividades imediatamente.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2012.

MAILA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 27/2012

Aprova o encerramento imediato do funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no Relatório de Apuração de Denúncia da Comissão de Orientadoras Pedagógicas designada pela Secretaria de Educação para a apuração da denúncia de funcionamento irregular da Escola de Educação Infantil "Kero Kolo", constante do Processo Administrativo nº 62.094/2012;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, o ENCERRAMENTO IMEDIATO DO FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Kero Kolo", situada na Rua Nilson Campos, nº 69, Jardim das Orquídeas, São Bernardo do Campo, devendo esta encerrar as atividades imediatamente.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2012.

MAILA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 28/2012

Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Recreação Infantil Arte, Manha e Safadeza", em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, designada pela Secretaria de Educação para a análise dos documentos que compõem o respectivo processo;

INDEFERE, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Recreação Infantil Arte, Manha e Safadeza", situada na Rua Dr. Ivan Fleury Meirelles, nº 261, Alvinópolis, São Bernardo do Campo, devendo esta encerrar as atividades imediatamente.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2012.

MAILA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 29/2012

Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Recanto Infantil Lua Encantada", em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, designada pela Secretaria de Educação para a análise dos documentos que compõem o respectivo processo;

INDEFERE, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Recanto Infantil Lua Encantada", situada na Rua Doutor Castelo Branco, nº 104, Vila Duzzi, São Bernardo do Campo, devendo esta encerrar as atividades imediatamente.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2012.

MAILA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 30/2012

Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada "Nova Geração", em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, designada pela Secretaria de Educação para a análise dos documentos que compõem o respectivo processo;